



## PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Proc. Adm. TS 03/2025 – Memorando 5002/2025

Tratam os autos da Prestação de Contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração, no Exercício de 2024, aplicado ao terceiro setor, em observância ao estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e Instruções do TCESP nº 01/2024.

### PARECER RERRATIFICADO Emissão de manifestação conclusiva definitiva

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

**OSC:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO

**CNPJ:** 49.540.784/0001-30

#### 2. DADOS DA PARCERIA

**Parceria:** Termo de Colaboração nº 02/2022 – 2º Aditivo.

**Objeto:** Serviços de proteção social especial de alta complexidade: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – MODALIDADE ABRIGO – ILPI

**Valor Global previsto:** R\$ 323.979,61

**Fonte do Recurso:** Municipal, Estadual e Federal

**Data da Assinatura:** 26/12/2023

**Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

#### 3. A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO

A OSC apresentou regular funcionamento durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e encontra-se em plena atividade estabelecida neste Município, com sede à Rua Cel. José Pedro de Lima, nº 1374 – Prolongamento – Bairro Barra Funda. A OSC em questão, de acordo com o art. 3º de seu Estatuto, tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da assistência social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento e de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

#### 4. RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

No Exercício de 2023 foram transferidos o total de **R\$ 323.979,61**, sendo R\$ 257.000,00 de origem municipal, R\$ 52.670,04,00 de origem estadual e R\$ 14.309,57 de origem Federal, que foram repassados em parcelas mensais conforme detalhamento de empenhos e ordens de pagamento relacionados no Memorando 1.117/2023 - Repasses Mensais 2023- TC 02/2022 (LAR) (parcelas remanescentes de recurso federal de 2023 repassada em 08/01/2024) e Memorando 1.047/2024 - Repasses Mensais 2024 - TC 02/2022 (LAR), através do qual se realizaram as liberações de repasse no período:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



Empenho	Data do Empenho	Tipo	QTD LIQ	QTD PAR	Valor Empenhado		Fonte
519	12/01/2024	ES	12	12	257.000,00		MUNICIPAL
			PARC	Data	Pago	Ordens de Pagamento	
			1	08/02/2024	21.416,66	553	
			2	08/03/2024	21.416,66	1190	
			3	03/04/2024	21.416,66	1750	
			4	07/05/2024	21.416,66	2698	
			5	04/06/2024	21.416,66	3411	
			6	05/07/2024	21.416,66	4455	
			7	08/08/2024	21.416,66	5362	
			8	06/09/2024	21.416,66	6172	
			9	04/10/2024	21.416,66	6953	
			10	07/11/2024	21.416,66	8159	
			11	04/12/2024	21.416,66	9030	
			12	23/12/2024	21.416,74	9690	
<b>Total</b>					<b>257.000,00</b>		

Empenho	Data do Empenho	Tipo	QTD LIQ	QTD PAR	Valor Empenhado		Fonte
520	12/01/2024	ES	12	12	52.670,04		ESTADUAL
			PARC	Data	Pago	Ordens de Pagamento	
			1	03/04/2024	4.389,17	1763	
			2	03/04/2024	4.389,17	1763	
			3	03/04/2024	4.389,17	1763	
			4	07/05/2024	4.389,17	2701	
			5	04/06/2024	4.389,17	3413	
			6	05/07/2024	4.389,17	4461	
			7	08/08/2024	4.389,17	5372	
			8	06/09/2024	4.389,17	6165	
			9	04/10/2024	4.389,17	6952	
			10	07/11/2024	4.389,17	8153	
			11	04/12/2024	4.389,17	9031	
			12	23/12/2024	4.389,17	9695	
<b>Total</b>					<b>52.670,04</b>		

Empenho	Data do Empenho	Tipo	QTD LIQ	QTD PAR	Valor Empenhado		Fonte
521	12/01/2024	ES	13	13	17.520,00		FEDERAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



PARC	Data	Pago	Ordens de Pagamento
1	08/03/2024	1460,00	1220
2	03/04/2024	1242,86	1759
3	07/05/2024	1168,00	2703
4	04/06/2024	1168,00	3420
5	05/07/2024	1168,00	4458
6	08/08/2024	1168,00	5369
7	06/09/2024	1168,00	6163
8	07/11/2024	1168,00	8151
9	09/12/2024	1168,00	9248
10	23/12/2024	1460,00	9698
Total		12.338,86	

Empenho	Data do Empenho	Tipo	PARC	Data	Pago	Ordens de Pagamento	Fonte
138		EX	15	08/01/2024	R\$ 1.970,71		FEDERAL 2023
Total					R\$ 1.970,71		

## 5. RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO

Conforme prestação de contas, houveram receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos nos seguintes valores:

- R\$ 15,24 referente a conta Federal;
- R\$ 39,96 referente a conta Estadual;
- R\$ 0,00 referente a conta Municipal

Totalizou, portanto, R\$ 55,20 de receitas advindas de rendimentos gerados da aplicação financeira dos recursos.

## 6. SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, RECURSOS PÚBLICOS DEVOLVIDOS E/OU VALOR GLOSADOS E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Houve saldo de R\$ 7.424,55 do Exercício de 2023 de fonte municipal autorizados a utilizar em 2024 devido a prorrogação da parceria, que foram utilizados para pagamento de despesas contabilizadas em 2023 nos primeiros dias úteis de 2024, conforme justificado e comprovado pela entidade.

Foram devolvidos R\$ 0,60 referente a despesas bancárias de 2023 custeadas com recursos públicos na época.

Não houve saldo financeiro ao final do Exercício de 2024 e não houve valores glosados nem devolvidos.

## 7. DAS PRESTAÇÕES DE CONTA



As prestações de conta **MENSAIS** dos recursos transferidos pelo Município e recebidos pela referida Organização da Sociedade Civil através da parceria em apreço, foram apresentadas mensalmente através do Sistema do Terceiro Setor - STS - plataforma disponibilizada pela Prefeitura para a prestação de contas do Terceiro Setor a partir dos repasses realizados no Exercício de 2023, de forma a se adequar a fase de prestação de contas da Fase V da Audesp.

A respeito do STS, é importante destacar que houve muitas dificuldades durante todo o período de prestação de contas e análise para que as informações lá enviadas fossem corretamente contabilizadas. Mesmo sendo o segundo ano utilizando o novo Sistema de prestação de Contas - o STS - SISTEMA DO TERCEIRO SETOR, devido as várias atualizações realizadas especialmente no segundo semestre de 2024 em diante, para se adequar ao sistema Audesp, tanto a fiscalização quanto as entidades tiveram dificuldades, pois, diante das alterações ocorridas, passou por fase de testes e aprendizados. Algumas inconsistências foram registradas no [Ofício 017/2025 - Instabilidade STS](#), e outras foram relatadas pela própria entidade nos demais autos vinculados a este processo.

Por isso, no caso do presente processo, convém destacar que talvez as conciliações do sistema não sejam compatíveis com a realidade, e assim optou-se para que a prestação de contas **ANUAL** fosse entregue através do Protocolo 1Doc, o que se através do [Protocolo 808/2025 - Prestação de contas de convênio \(Lar São Vicente de Paulo\)](#). A documentação foi enviada tempestivamente em partes, devido a algumas pendências que foram corrigidas posteriormente.

Foram constatadas algumas falhas formais referente a informações nos documentos de despesas e alguns documentos complementares e justificativas, bem como referente a lançamentos de despesas e informações equivocados no STS, e algumas outras questões relacionadas aos documentos de prestação de contas final.

Todos os apontamentos foram devidamente sanados, tanto no STS quanto no Protocolo 1Doc, incluindo correções do Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas.

Apesar dos apontamentos realizados, não foi identificada nenhuma falha grave e/ou insanável, originada de má fé, que possa macular a correta utilização dos recursos públicos e ensejar numa eventual penalização à entidade. Além disso, o acompanhamento de monitoramento e avaliação da parceria demonstrou que os objetivos do serviço foram alcançados.

Foram verificadas e avaliadas as despesas, configuradas como custos diretos, rateadas quanto a razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas

Não houve rateio administrativo de custos indiretos, conforme Declaração anexada ao processo.

Através do Ofício de encaminhamento da prestação de contas, a entidade parceira atestou que os gastos efetuados com os recursos da parceria foram devidamente contabilizados, conforme atestado do contador da entidade; que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem; que os originais dos documentos fiscais referente a aquisição de produtos, materiais e prestação de serviços possuem atestado de recebimento dos bens e serviços; e que todos os documentos apresentados de forma digitalizada conferem com os originais, os quais estão sob a guarda da entidade, comprometendo-se a manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais em formato físico que compõem a prestação de contas.



Nesse sentido, considera-se que houve disponibilização pela entidade parceira dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, sendo que alguns ainda estão pendentes de correção e/ou justificativa.

Além disso, consta nos autos Declaração de que os pagamentos efetuados estão em conformidade com os Princípios da Contabilidade e Normas Brasileiras para entidades sem fins lucrativos, assinada pela presidente da entidade e o contador responsável.

## **8. DOS VALORES APLICADOS NO OBJETO DOS REPASSES**

O total repassado foi de **R\$ 323.979,61**, sendo R\$ 257.000,00 de origem municipal, R\$ 52.670,04,00 de origem estadual e R\$ 14.309,57 de origem Federal, que foram repassados em parcelas mensais.

Referente aos recursos municipais, foram repassados **R\$ 257.000,00** à parceria, conforme pactuado, e não tiveram rendimentos financeiros. **Foi devolvido** para a conta da parceria o valor de **R\$ 0,60** referente a tarifas bancárias de 2023 pendentes de ressarcimento no ano anterior. Além disso, foi transferido o total de R\$ 26.185,85 de recursos próprios para rateio de despesas executadas diretamente pela conta vinculada a parceria.

Assim, o total de recursos disponíveis foi de R\$ 290.611,00, o qual foi integralmente utilizado para pagamento de:

- recursos humanos, totalizando R\$ 264.093,74 de despesas pagas em 2024, sendo R\$ 6.388,14 contabilizadas em 2023 e R\$ 257.705,60 contabilizadas em 2024;
- gêneros alimentícios, no total de R\$ 25.945,46, sendo R\$ 1.037,01 contabilizado em 2023 e R\$ 24.908,45 contabilizado em 2024.
- R\$ 571,80 foram destinados para pagamentos de despesas bancárias (exclusivamente com recursos próprios).

Com relação ao **recurso estadual**, foram repassados o valor de **R\$ 52.670,04**, conforme pactuado, que geraram R\$ 39,96 de rendimentos, totalizando R\$ 52.710,00 de receitas disponíveis, que foram integralmente utilizadas para pagamento de recursos humanos da parceria. Houve cobrança de tarifas bancárias no valor de R\$ 72,90 que foi custeada pela entidade parceira.

No que diz respeito ao **recurso federal**, é importante esclarecer que o valor só é repassado à entidade quando o respectivo governo disponibiliza ao Município o recurso, ficando restrito também ao valor disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Dessa forma, foram repassados R\$ 12.338,86 referente aos recursos federais de competência 2024 e R\$ 1.970,71 referente a parcelas remanescentes de 2023, que foi disponibilizado tarde pelo Governo e por isso foram repassados somente em janeiro de 2024.

Os repasses do recurso federal somaram **R\$ 14.309,57** no período, que geraram R\$ 15,24 de rendimentos, totalizando R\$ 14.324,81 de receitas disponíveis em 2024, que foram utilizadas para pagamento de recursos humanos da parceria. Houve cobrança de tarifas bancárias no valor de R\$ 37,00 que foi custeada pela entidade parceira.

Não houveram outros recursos públicos devolvidos, glosados ou restante para utilização no Exercício seguinte referente a aplicação dos recursos de nenhuma das fontes.

## **9. OBJETO DOS RECURSOS REPASSADOS, RESULTADOS ALCANÇADOS E ECONOMICIDADE**



O objeto dos recursos repassados visa a manutenção das despesas de custeio dos serviços objeto da parceria. De acordo com o Plano de Trabalho de 2024, as despesas previstas para pagamento com recursos públicos eram para pagamento de recursos humanos.

Conforme apresentado no relatório de atividades e nos relatórios de acompanhamento e monitoramento da parceria os serviços foram prestados e as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, sendo executado de forma contínua e ininterrupta, vinte quatro horas por dia, todos os dias.

Conforme apresentado no relatório de atividades e relatório da fiscalização, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Secretário da área da parceria, pode-se constatar que a demanda foi atendida e os serviços foram prestados satisfatoriamente e de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e suas alterações.

A economicidade pode ser verificada pelo Demonstrativo de Vantagem Econômica constante do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Assistência Social anexa ao processo.

---

#### **10. DA REGULARIDADE DOS ENCARGOS TRABALHISTAS**

A OSC demonstrou através dos documentos apresentados na prestação de contas anual regularidade perante os órgãos oficiais.

Ademais, mensalmente, para liberação de repasses dos recursos da parceria, foram realizadas consultas mensais nos sites dos órgãos oficiais para verificação da regularidade fiscal e trabalhista (Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado, Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) da entidade antes da liberação dos repasses, oficiando a entidade em caso de alguma pendência.

Os pareceres de liberação de repasses e consultas de regularidade se encontram no Sistema 1Doc [Memorando 1.117/2023 - Repasses Mensais 2023- TC 02/2022 \(LAR\)](#) (parcelas remanescentes de recurso federal de 2023) e [Memorando 1.047/2024 - Repasses Mensais 2024 - TC 02/2022 \(LAR\)](#).

---

#### **11. DAS VISITAS A ENTIDADE**

Os responsáveis pelo monitoramento e avaliação da parceria acompanharam a execução dos serviços através dos relatórios mensais de atividades enviados através das prestações de contas, bem como pela divulgação das ações através das redes sociais da entidade.

Além disso, sempre que necessário, houve atendimento dos representantes da entidade, seja através do Sistema 1Doc, email, contato telefônico, aplicativos de mensagem Whatsapp, seja através de visitas à entidade orientando quanto a dúvidas inerentes a prestações de conta e execução dos serviços.

Há registros de visita de monitoramento e avaliação constante [Memorando 10.140/2024 - Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação - SOCIOASSISTENCIAL](#), onde está anexado Relatório de Visita in Loco e Relatório Fotográfico.

---

#### **12. DO ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS**

O ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na Constituição Federal.



## 13. DA TRANSPARÊNCIA

A OSC divulga as informações da parceria em seu portal eletrônico disponível no endereço: <https://larsvpitabera.wordpress.com/>

Em 2024, foram realizadas [orientações relacionadas ao atendimento pelas entidades dos Comunicados 016/2018, 019/2018 e 49/2020 do TCESP](#), com disponibilização de modelos de divulgação da relação de contratações e a remuneração individualizada dos dirigentes e empregados custeados com recursos públicos e a solicitação de atualização periódica nos respectivos sites.

## 14. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município funciona de forma regular e tem como responsável a funcionária Magnólia Régia Gonçalves Ramos, CPF 197.325.668-17, conforme Portaria 21/2017 que permanece vigente até a presente data.

## 15. DA CONCLUSÃO

Da análise dos autos da prestação de contas referente ao repasse efetuado à Lar São Vicente de Paulo, no Exercício de 2024 através do Termo de Colaboração nº 02/2022, e, ainda, com base no Relatório de Execução do Objeto e nos demais relatórios dos órgãos de fiscalização da parceria constatou-se que o objetivo da parceria foi alcançado.

O Município pautou-se pela economicidade da parceria tendo em vista o alto custo para se implementar o atendimento dos serviços prestados através da parceria diretamente pelo Poder Público.

As prestações de contas mensais apresentaram algumas falhas formais, decorrentes da simples inobservância de exigência meramente formais, emitindo-se em 30/06/2025, parecer sem manifestação conclusiva sobre a análise dos recursos públicos objetos desta parceria, considerando que naquela data ainda havia correções e outras providências a se realizar por parte da entidade.

Após as correções apresentadas pela entidade, tanto na prestação de contas anual quanto nas de despesas mensais, analisou-se sua adequação e regularidade, constatando se tratar de falhas de formalidades apenas, que foram devidamente sanadas. Não se observou má-fé nem se constatou malversação dos recursos públicos ou prejuízo ao erário, tampouco comprometimento da execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos.

Sendo assim, diante de todo o exposto, APROVO a prestação de contas apresentada pela entidade, considera-a REGULAR.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

 Assinado digitalmente

**Tassiane Faé Gomes Lobo**

Assessora de Gestão de Repasses Públicos e Parcerias – Portaria n.º 168/2018  
Gestora das Parcerias - Portaria nº 170/2018

Ciente. De acordo.

 Assinado digitalmente

**Agneli Steidel Souza**  
Secretaria Municipal de Assistência Social